



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Exatas

RESOLUÇÃO Nº. 0018/2025-CI/CCE
Referendada através da Resolução nº 039/2025-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site <http://www.cce.uem.br/>, no dia 30/04/2025.

Marta Satiko Kira Peron,
Secretária do CCE.

Homologa “*ad referendum*” o Horário de Atividades do Ano Letivo de 2025 e dá provimento “*ad referendum*” à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor docente Arthur Augusto Barizon Pessa.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Resolução nº. 070/2017-CAD, reformulado pela Resolução nº. 106/2020-CAD;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Resolução nº. 070/2017-CAD;
CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 23.823.306-2;
CONSIDERANDO o horário de trabalho do servidor Arthur Augusto Barizon Pessa, aprovado pelo Departamento de Física;
CONSIDERANDO a Resolução nº 008/2025-DFI.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO “*ad referendum*” DO CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL:

Artigo 1º - Homologar “*ad referendum*” o Horário de Atividades do servidor docente **ARTHUR AUGUSTO BARIZON PESSA**, matrícula 250858, lotado no Departamento de Física, referente ao ano letivo de 2025.

Artigo 2º - Dar provimento “*ad referendum*” à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) do servidor docente **ARTHUR AUGUSTO BARIZON PESSA**, vinculado ao Projeto de Pesquisa intitulado “*Física Estatística Aplicada a Sistemas Complexos III*” (Processo nº 1932/2023), desde 18/02/2025, com a participação de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 08/05/2025. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Maringá, 30 de abril de 2025

Diogo Francisco Rossoni
DIRETOR